

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01- “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONCORRÊNCIA Nº 016/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 785/2023 - 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa para reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos Bairros: Capitão Braz, situada na Rua Altamiro Lemos de Pontes, s/nº e Vila Andreia, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº no Município de Cajati/SP.

Às 09h00min do dia 23 de outubro de 2023, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; estando presentes os membros: Leandro de Moraes, Antonia Cicera Linard e Silvério Domingues e o senhor Samuel Correa, representante legal da empresa EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para a abertura dos envelopes nº 01 “Documentação”.

Entregaram tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, as empresas:

- **R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP**
- **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**
- **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA – ME**
- **EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Todas as empresas apresentaram a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

A senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura do envelope “Documentação” da empresa licitante, onde seus conteúdos foram vistos pelos membros da Comissão de Licitações. Aberta a palavra, não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos dos envelopes “documentação” a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, **WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA – ME** e **EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por atenderem todas as exigências do Edital e a **INABILITAÇÃO** da empresa: **R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP**, por não atender ao seguinte item do Edital:

- **6.6.1.1.1)** - As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional) (...):

- Fornecimento e montagem de estrutura em aço – **QUANTIDADE PARCIAL.**

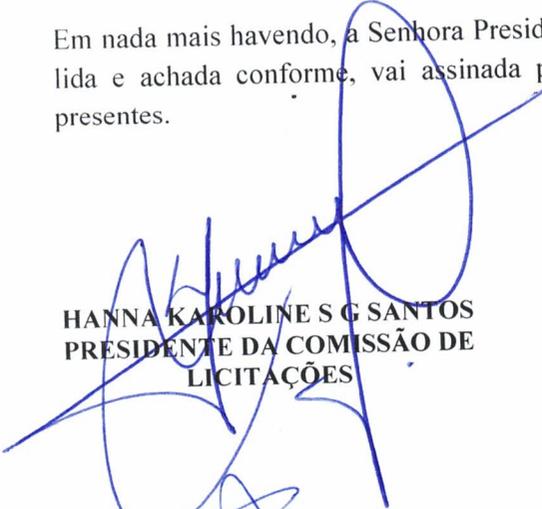
Foi verificado que a licitante **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP** apresentou documento com restrição (prova de regularidade perante o item 6.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida), tendo o prazo conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações para apresentação do documento sem restrição.

Devido à ausência dos representantes legais das empresas **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA – ME e R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA EPP**, fica aberto prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

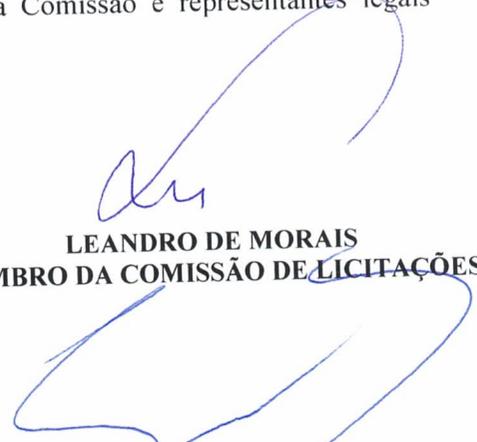
Não havendo interposição de recursos ficam as empresas habilitadas, convocadas para a abertura do envelope nº 02 “Proposta Comercial” para o dia **01/11/2023, às 09h00min.**

Os envelopes Proposta Comercial permanecem lacrados.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes legais presentes.



HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



LEANDRO DE MORAIS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ANTONIA CICERA LINARD
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



SILVÉRIO DOMINGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



SAMUEL CORREA
EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA